

**DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2017.**

***“Institui o Turno Único no Poder Legislativo de Novo Xingu – RS”.***

A Presidenta da MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Novo Xingu/RS **RUTHE PAULA SECHINI MAHLER**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara

Considerando a crise nas finanças municipais;

Considerando que em consonância com o Poder Executivo municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído a partir desta data o turno único como horário de atendimento à população no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O horário de expediente iniciará às 7:00 horas e findará às 13:00 horas, sem intervalos.

Art. 3º - O término da vigência do novo horário de expediente se dará no dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 5º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Xingu, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

**RUTHE PAULA SECHINI MAHLER**  
Presidente